



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

MENSAGEM Nº 37 /GG  
**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 20/11/2012

Teresina(PI), 19 de NOVEMBRO de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

1º Secretário

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido a superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Wall Ferraz área do imóvel que especifica para construção de Estádio de Futebol e dá outras providências."

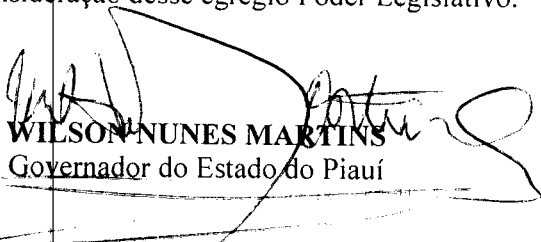
O Município de Wall Ferraz pretende construir um Estádio de Futebol, proporcionando mais uma opção de lazer e prática desportiva à população da região.

O imóvel a ser utilizado é de propriedade do Estado do Piauí, localizado na Comunidade Baixão do Wall Ferraz, matriculado no registro de imóveis nº 321, Livro 2-B, fls. 21, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras-PI.

Importante ressaltar que a Constituição Federal reconhece expressamente o lazer e a prática desportiva como atividades de interesse público, pois potencializam a promoção dos direitos fundamentais (artigos 1º, II e III; 3º; 217). É dever do Estado fomentar a prática desportiva e incentivar o lazer como forma de promoção social. Assim, indubitável a existência de interesse social na doação de imóvel pertencente ao patrimônio dominical do Estado do Piauí para construção de Estádio de Futebol por parte do Município de Wall Ferraz.

Ademais, por exigência do artigo 18, II, da Constituição do Estado do Piauí, somente após autorização legislativa será possível a doação de bens imóveis públicos.

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

  
WILSON NUNES MARTINS  
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor  
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Palácio Petrônio Portella  
**NESTA CAPITAL**

*Teresina - PI, 20.11.2012.*  
*Para leitura em Plenário*  
Raimundo Marton Reis de Freitas  
Secretário Geral da Mesa



*Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak*

PROJETO DE LEI Nº 29 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 20 / 11 / 2012

1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Wall Ferraz área do imóvel que especifica para construção de Estádio de Futebol e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao município de Wall Ferraz, imóvel pertencente ao patrimônio Estadual com área de 9.55,50ha (nove hectares, cinquenta e cinco ares e cinquenta centiares), localizado na comunidade Baixão do Wall Ferraz, matriculado no registro de imóveis nº 321, Livro 2-B, fls. 21, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras-PI.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à construção de Estádio de Futebol por parte do Município de Wall Ferraz.

Art. 2º O imóvel reverterá ao patrimônio imobiliário do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de NOVEMBRO de 2012.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO